



Tribunal Superior Eleitoral

O Tribunal da Democracia

Manual de identidade visual do TSE

Brasília – 2018

© 2018 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.
Secretaria de Gestão da Informação

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar
Brasília/DF – 70070-600
Telefone: (61) 3030-9225

Diretor-Geral da Secretaria
Rodrigo Curado Fleury

Secretária de Gestão da Informação
Janeth Aparecida Dias de Melo

Coordenadora de Editoração e Publicações
Renata Leite Motta Paes Medeiros

Produção editorial e diagramação
Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGI)

Logomarca
Raúl Soares

Revisão e copidesque
Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGI)

Referência:
SENADO FEDERAL,
Manual de Identidade do Senado Federal.
Documento não publicado.

Tribunal Superior Eleitoral

Presidente

Ministro Luiz Fux

Vice-Presidente

Ministra Rosa Weber

Ministros

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho

Ministro Jorge Mussi

Ministro Admar Gonzaga

Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto

Procuradora-Geral Eleitoral

Raquel Dodge

Apresentação

O reconhecimento do Tribunal Superior Eleitoral como órgão de vanguarda foi estabelecido ao inovar as eleições por meio do voto eletrônico.

Apesar disso, faltava ao TSE uma identidade visual que remetesse o cidadão imediatamente à instituição e à sua importante atuação na sociedade. A cada ano eleitoral, havia a difusão de marcas criadas pela mídia para representar o Tribunal e as eleições, geralmente retratando a urna eletrônica.

No entanto, o TSE é muito mais que a urna eletrônica, que é a ferramenta que possibilita a expressão da vontade popular. É o órgão máximo da Justiça Eleitoral, o qual valida esse anseio da sociedade de forma legal e democrática.



A marca é composta por um logotipo e por um símbolo, que não podem ser usados individualmente.

Sumário

1. Introdução.....	6
2. Identidade institucional.....	7
2.1 Diretrizes para a comunicação institucional.....	7
2.2 Elementos gráficos e conceituais a serem respeitados	8
2.3 Código da marca.....	8
2.4 Cores/cartela de cores.....	8
3. Gestão da marca.....	8
3.1 Papel dos coordenadores do sistema de guardiões da marca.....	8
3.2 Papel dos guardiões (secretários e assessores).....	9
3.3 Papel dos servidores e dos colaboradores.....	9
3.4 Uso da marca por terceiros.....	9
3.5 Armas Nacionais e marca institucional	10
3.6 Atualizações	10
4. Conceito	11
5. Versões da marca (Versão com volume de profundidade e <i>dégradé</i>)	12
6. Versões da marca (Versão com cores chapadas em padrão CMYK)	13
7. Versões da marca (Versão em escala de cinza e chapada)	14
8. Versões da marca (Versão monocromática positiva)	15
9. Versões da marca (Versão monocromática negativa).....	16
10. Versões da marca (Versão exceção).....	17
11. Tipografia.....	18
12. Paleta de Cores (Versão com cores chapadas em padrão CMYK)	19
13. Paleta de Cores (Versão com cores chapadas em escala de cinza)	20
14. Redução mínima	21
15. Estrutura da nomenclatura dos arquivos da marca.....	22
16. Área de não interferência	23
17. Assinatura com parceiros externos	24
18. Aplicação em fundos coloridos e fundos instáveis	25
19. Como obter arquivos digitais.....	26



1. Introdução

O *Manual de identidade visual do Tribunal Superior Eleitoral* tem como propósito normatizar a aplicação da marca gráfica, a fim de que se obtenha uma unidade visual que fortaleça sua imagem institucional. O documento fornece diretrizes e orientações para a aplicação da marca em suas diversas expressões visuais, além de manter uniformidade em toda comunicação que emitir.

Entretanto, o uso dessa marca não pode ser feito desconsiderando outros elementos igualmente importantes para o fortalecimento da identificação, por parte do receptor, de que o TSE é o emissor da mensagem. A marca do Tribunal Superior Eleitoral é, assim, mais que um símbolo gráfico ou um composto coeso e coerente de elementos visuais (marca gráfica, cores, tipografia) e se configura como verdadeiro elo entre a instituição e o cidadão. É justamente a manutenção desse elo que exige do Tribunal a preservação de uma imagem forte, construída dia a dia, de forma integrada, coordenada e duradoura, para satisfazer as necessidades tanto da instituição quanto dos cidadãos.

2. Identidade institucional

A identidade institucional se faz não apenas com o uso da marca gráfica do TSE, mas também com o uso adequado de outros elementos que influenciam na comunicação.

Alguns desses elementos são definidos com base em uma estratégia de comunicação, com posicionamento e objetivos claros e, portanto, têm aspecto temporal.

Outros independem de um conceito ou de uma estratégia baseada em determinado ambiente institucional e, portanto, são perenes.

Esses elementos perenes são apresentados a seguir, e as normas devem ser obedecidas em todos os materiais institucionais que o Tribunal produzir.

2.1 Diretrizes para a comunicação institucional

O Tribunal Superior Eleitoral é uma instituição que exerce papel fundamental para a construção e o exercício da democracia brasileira e, portanto, deve se comunicar de forma ética e transparente, promovendo o acesso à informação e a educação da população.

Além disso, outras diretrizes devem ser observadas para o desenvolvimento de ações de comunicação institucional (campanhas, eventos, peças isoladas – cartazes, *banners*, páginas na internet etc.), a saber:

- As mensagens devem visar, direta ou indiretamente, à cidadania.
- As decisões de comunicação institucional devem se pautar por dados, informações ou conhecimentos técnicos concretos.
- A mensagem não deve depreciar a imagem do órgão, seja de forma oral, seja visual, seja escrita.
- Nenhuma mensagem deve usar calões (palavrões).
- As informações não devem conter exageros.
- O tom autoritário não deve ser usado.
- O uso de termos em língua estrangeira deve ser evitado quando for possível a substituição por um sinônimo em língua portuguesa.
- O uso do coloquialismo ou formas diferentes da norma culta da língua portuguesa deve ser evitado, salvo quando for necessário para a compreensão ou caracterização da mensagem.

2.2 Elementos gráficos e conceituais a serem respeitados

A caracterização da identidade do emissor de uma mensagem vai além do uso da sua marca gráfica. Elementos de identidade estão presentes nas cores, na tipografia e nas imagens selecionadas.

2.3 Código da marca

O primeiro e principal elemento gráfico a ser respeitado em qualquer trabalho institucional deve ser a marca da instituição. Dessa forma, absolutamente todas as diretrizes de aplicação, definidas neste manual, devem ser seguidas fielmente.

2.4 Cores/cartela de cores

É importante que a comunicação institucional do órgão mantenha uma aparência consistente em todos os materiais e meios. Para isso, as cores são elementos fundamentais. Usar as cores de forma coordenada e consciente fortalecerá, entre outros benefícios estéticos, o reconhecimento da marca e, por conseguinte, da instituição. A paleta de cores para comunicação da imagem do TSE tem como inspiração as cores da Bandeira Nacional.

3. Gestão da marca

Zelar pela correta aplicação da marca do TSE é um compromisso de todos os que aqui trabalham, e o comprometimento com sua utilização também deve perpassar todos os níveis hierárquicos. Com o objetivo de perpetuar a preservação da marca, o TSE adotou o sistema de guardiões da marca, a exemplo de outras organizações.

Os guardiões acompanham e orientam todos os servidores e colaboradores sobre o uso correto da marca. Todos os guardiões juntos formam o sistema de guardiões, que é coordenado pelas seguintes unidades: Assessoria de Comunicação (Ascom) e Secretária de Gestão da Informação (SGI).

3.1 Papel dos coordenadores do sistema de guardiões da marca

Cabe à Ascom e à SGI orientar e esclarecer dúvidas sobre a correta aplicação da marca em todos os meios de reprodução (impressos, vídeos, mídias sociais, etc.).

Os coordenadores do sistema de guardiões devem ser criteriosos nas análises, exigindo o cumprimento do que está determinado neste manual.

Possuem as seguintes atribuições:

- Aprovar o uso da marca em quaisquer materiais produzidos.
- Fornecer os arquivos da marca e o manual aos solicitantes.

3.2 Papel dos guardiões (secretários e assessores)

Os secretários e assessores, como guardiões, devem orientar servidores e colaboradores quanto ao uso correto da marca pelas respectivas unidades.

3.3 Papel dos servidores e dos colaboradores

Os servidores e colaboradores devem consultar o *Manual de Identidade Visual do Tribunal Superior Eleitoral* sempre que necessitarem utilizar a marca. É necessário que apresentem a prévia do material ao guardião da marca para obterem sua aprovação em conformidade com o manual.

3.4 Uso da marca por terceiros

Instituições em situação de parceria, apoio, realização e patrocínio de eventos com o TSE poderão ter acesso aos arquivos referentes à marca. Para isso, é necessário formalizar por escrito o pedido de uso da marca à Ascom pelo *e-mail* ascom@tse.jus.br.

Em caso de uso inadequado da marca, a Ascom ou a SGI deverá notificar o responsável e exigir a imediata correção, conforme estabelecido neste manual.

É vedada a impressão de publicação com marca diferente do padrão estabelecido neste manual.

3.5 Armas Nacionais e marca institucional

As Armas Nacionais, também conhecidas como Brasão da República, e a marca institucional são símbolos que representam o TSE em situações distintas. Para a comunicação oficial, solene, formal, com finalidade legal, utiliza-se o Brasão da República. O uso do brasão está previsto na Lei nº 5.700/1971, que dispõe sobre a forma e a aplicação dos símbolos nacionais. Para os casos em que a comunicação possui perfil comemorativo, jornalístico ou promocional, usa-se apenas a marca institucional.

3.6 Atualizações

Este manual é disponibilizado em versão digital e as atualizações de conteúdo serão realizadas mediante autorização da SGI.

4. Conceito

A marca proposta busca apresentar o TSE como unificador entre o fator humano (cidadão) e o fator tecnológico (urna eletrônica), já que reconhece o cidadão como entidade ativa no processo eleitoral, dando-lhe os meios necessários e seguros para o exercício da democracia.

Para representar essa interação entre o cidadão brasileiro, a urna eletrônica, produto genuinamente nacional, e os caminhos do país por meio da atuação dessas duas peças-chave, optou-se por utilizar a Bandeira Nacional como inspiração para a criação da marca.



O círculo azul-celeste – com as 27 estrelas brancas representando os estados da Federação e o Distrito Federal – foi usado para simbolizar o cidadão brasileiro, o eleitor de cada um dos estados da Federação.



A faixa verde, recortada do retângulo da Bandeira Nacional, representa a urna eletrônica.



Tribunal Superior Eleitoral

O Tribunal da Democracia

O polígono amarelo, retirado do losango da Bandeira Nacional, simboliza a integração dos outros dois elementos (cidadão e urna), por meio da atuação do TSE, órgão que possibilita ao cidadão o acesso à urna e, conseqüentemente, o exercício do direito do voto.

Visualmente, o polígono amarelo traz equilíbrio à composição, amparando o cidadão e guiando-o à urna. O conjunto define a função social do TSE, qual seja, realizar as maiores e mais confiáveis eleições informatizadas do mundo.

A fonte escolhida para o nome do Tribunal é a Arial, na versão Bold. Essa tipologia traz simplicidade, leveza e modernidade ao conjunto da marca devido à ausência de serifas. Sua leitura é confortável, especialmente em tamanho reduzido.

5. Versões da marca

(Versão com volume de profundidade e *dégradé*)

A marca pode ser apresentada em quatro versões: três horizontais, de uso preferencial, e uma vertical. O uso da versão vertical é indicado somente nos casos em que a aplicação da versão horizontal não for possível devido à limitação de espaço. A assinatura "O Tribunal da Democracia" é de uso preferencial nas mídias sociais.



Versão horizontal



Versão horizontal com *slogan*



Versão horizontal com três linhas



Versão simplificada

6. Versões da marca

(Versão com cores chapadas em padrão CMYK)

Esta versão deve ser utilizada para grandes formatos ou caso não seja possível a reprodução por meio de arquivos digitais.



Versão horizontal



Versão horizontal com *slogan*



Versão horizontal com três linhas



Versão simplificada

7. Versões da marca

(Versão em escala de cinza e chapada)

Em caso de limitação quanto ao número de cores disponíveis em determinado processo de impressão ou gravação, de necessidade de adaptação ao projeto gráfico ou de possibilidade de reprodução por meio de arquivos digitais, esta versão deve ser empregada.



Versão horizontal



Versão horizontal com *slogan*



Versão horizontal com três linhas



Versão simplificada

8. Versões da marca

(Versão monocromática positiva)

Em caso de limitação quanto ao número de cores disponíveis em determinado processo de impressão ou gravação, de necessidade de adaptação ao projeto gráfico ou de possibilidade de reprodução por meio de arquivos digitais, esta versão deve ser empregada.



Tribunal Superior Eleitoral

Versão horizontal



Tribunal Superior Eleitoral
O Tribunal da Democracia

Versão horizontal com *slogan*



**Tribunal
Superior
Eleitoral**

Versão horizontal com três linhas



Versão simplificada

9. Versões da marca

(Versão monocromática negativa)

Em caso de limitação quanto ao número de cores disponíveis em determinado processo de impressão ou gravação, de necessidade de adaptação ao projeto gráfico ou de possibilidade de reprodução por meio de arquivos digitais, esta versão deve ser empregada.



Versão horizontal



Versão horizontal com *slogan*



Versão horizontal com três linhas



Versão simplificada

10. Versões da marca (Versão exceção)

Aplicação em fundo escuro e em fundo com a mesma cor de uma das partes da logo.



Versão horizontal



Versão horizontal com *slogan*



Versão horizontal com três linhas



Versão simplificada

11. Tipografia

A fonte escolhida para o nome do Tribunal é a Arial, na versão Bold. Essa tipologia traz simplicidade, leveza e modernidade ao conjunto da marca devido à ausência de serifas. Sua leitura é confortável, especialmente em tamanho reduzido.



Arial Bold

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmn
opqrstuvwxyz
1234567890
! ? @ \$ % & () - +
* ^ ` ~ , . ; : " ' `

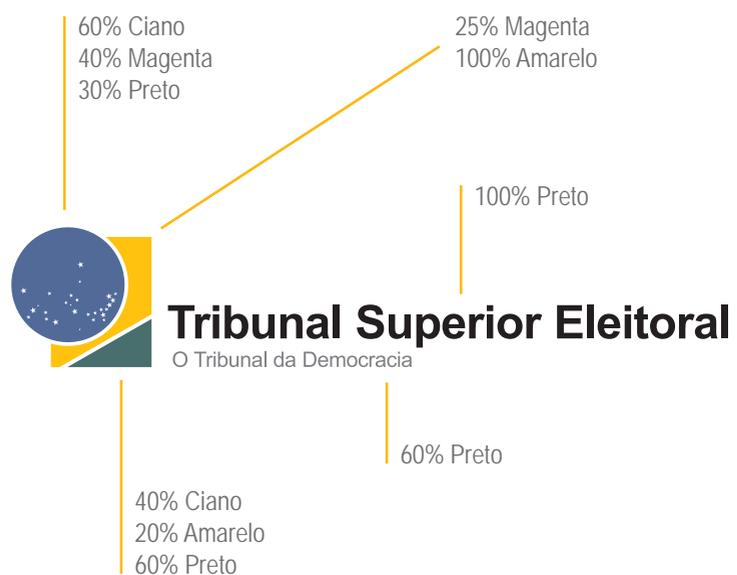
Arial

ABCDEFGHIJKLM
NOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmn
opqrstuvwxyz
1234567890
! ? @ \$ % & () - +
* ^ ` ~ , . ; : " ' `

12. Paleta de cores

(Versão com cores chapadas em padrão CMYK)

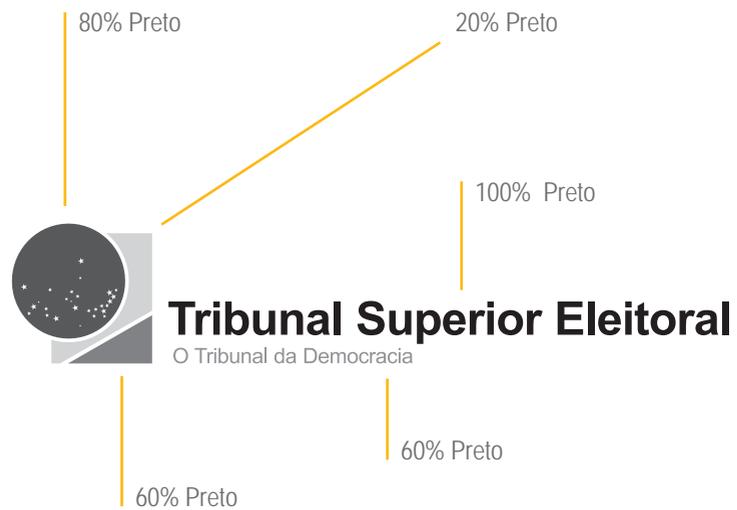
A versão em cores é a principal opção de aplicação. Foi elaborada para aproveitar as possibilidades da impressão colorida e deve sempre ser utilizada em condições de reprodução e de visualização favoráveis e de qualidade.



13. Paleta de cores

(Versão com cores chapadas em escala de cinza)

Deve-se converter a versão principal para a versão em escala de cinza somente nos casos em que a aplicação colorida do logotipo não seja possível devido à limitação de custos ou de processos de reprodução, ou para adequação ao projeto gráfico.



14. Redução mínima

As dimensões mínimas variam de acordo com a assinatura, de forma a manter a legibilidade do conjunto sob as mais diversas condições para aplicações com finalidade digital, como apresentações em tela ou na Internet.



Versão horizontal



Versão horizontal com *slogan*



Versão horizontal com três linhas



Versão simplificada



1cm vertical

15. Estrutura da nomenclatura dos arquivos da marca

Utilize a convenção de nomenclatura abaixo ao solicitar o arquivo mais apropriado para reprodução. As versões nos formatos PNG e JPG devem ser utilizadas apenas para aplicação em programas que não se destinam à impressão gráfica profissional, como programas de *e-mail* ou documentos do Microsoft Office. Para impressão em gráfica, utilize apenas o arquivo de formato EPS.

Versão Colorida (Volume)	Versão Preta e Branca (Volume)	Versão Colorida Sólida (CMYK)	Versão Preta e Branca (Escala de cinza)	Versão Monocromática (Positiva)	Versão Monocromática (Negativa)	Versão Colorida Sólida - Exceção (CMYK)
 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral
Marca_TSE_Hor_Cor_Vol.eps Marca_TSE_Hor_Cor_Vol.png Marca_TSE_Hor_Cor_Vol.jpg	Marca_TSE_Hor_PeB_Vol.eps Marca_TSE_Hor_PeB_Vol.png Marca_TSE_Hor_PeB_Vol.jpg	Marca_TSE_Hor_Cor_Cha.eps Marca_TSE_Hor_Cor_Cha.png Marca_TSE_Hor_Cor_Cha.jpg	Marca_TSE_Hor_PeB_Cha.eps Marca_TSE_Hor_PeB_Cha.png Marca_TSE_Hor_PeB_Cha.jpg	Marca_TSE_Hor_Pos_Mon.eps Marca_TSE_Hor_Pos_Mon.png Marca_TSE_Hor_Pos_Mon.jpg	Marca_TSE_Hor_Neg_Mon.eps Marca_TSE_Hor_Neg_Mon.png Marca_TSE_Hor_Neg_Mon.jpg	Marca_TSE_Hor_Cor_Cha_Exc.eps Marca_TSE_Hor_Cor_Cha_Exc.png Marca_TSE_Hor_Cor_Cha_Exc.jpg
 Tribunal Superior Eleitoral <small>O Tribunal da Democracia</small>	 Tribunal Superior Eleitoral <small>O Tribunal da Democracia</small>	 Tribunal Superior Eleitoral <small>O Tribunal da Democracia</small>	 Tribunal Superior Eleitoral <small>O Tribunal da Democracia</small>	 Tribunal Superior Eleitoral <small>O Tribunal da Democracia</small>	 Tribunal Superior Eleitoral <small>O Tribunal da Democracia</small>	 Tribunal Superior Eleitoral <small>O Tribunal da Democracia</small>
Marca_TSE_Slo_Cor_Vol.eps Marca_TSE_Slo_Cor_Vol.png Marca_TSE_Slo_Cor_Vol.jpg	Marca_TSE_Slo_PeB_Vol.eps Marca_TSE_Slo_PeB_Vol.png Marca_TSE_Slo_PeB_Vol.jpg	Marca_TSE_Slo_Cor_Cha.eps Marca_TSE_Slo_Cor_Cha.png Marca_TSE_Slo_Cor_Cha.jpg	Marca_TSE_Slo_PeB_Chap.eps Marca_TSE_Slo_PeB_Chap.png Marca_TSE_Slo_PeB_Chap.jpg	Marca_TSE_Slo_Pos_Mon.eps Marca_TSE_Slo_Pos_Mon.png Marca_TSE_Slo_Pos_Mon.jpg	Marca_TSE_Slo_Neg_Mon.eps Marca_TSE_Slo_Neg_Mon.png Marca_TSE_Slo_Neg_Mon.jpg	Marca_TSE_Slo_Cor_Cha_Exc.eps Marca_TSE_Slo_Cor_Cha_Exc.png Marca_TSE_Slo_Cor_Cha_Exc.jpg
 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral	 Tribunal Superior Eleitoral
Marca_TSE_3Li_Cor_Vol.eps Marca_TSE_3Li_Cor_Vol.png Marca_TSE_3Li_Cor_Vol.jpg	Marca_TSE_3Li_PeB_Vol.eps Marca_TSE_3Li_PeB_Vol.png Marca_TSE_3Li_PeB_Vol.jpg	Marca_TSE_3Li_Cor_Cha.eps Marca_TSE_3Li_Cor_Cha.png Marca_TSE_3Li_Cor_Cha.jpg	Marca_TSE_3Li_PeB_Cha.eps Marca_TSE_3Li_PeB_Cha.png Marca_TSE_3Li_PeB_Cha.jpg	Marca_TSE_3Li_Pos_Mon.eps Marca_TSE_3Li_Pos_Mon.png Marca_TSE_3Li_Pos_Mon.jpg	Marca_TSE_3Li_Neg_Mon.eps Marca_TSE_3Li_Neg_Mon.png Marca_TSE_3Li_Neg_Mon.jpg	Marca_TSE_3Li_Cor_Cha_Exc.eps Marca_TSE_3Li_Cor_Cha_Exc.png Marca_TSE_3Li_Cor_Cha_Exc.jpg
 TSE	 TSE	 TSE	 TSE	 TSE	 TSE	 TSE
Marca_TSE_sim_Cor_Vol.eps Marca_TSE_sim_Cor_Vol.png Marca_TSE_sim_Cor_Vol.jpg	Marca_TSE_sim_PeB_Vol.eps Marca_TSE_sim_PeB_Vol.png Marca_TSE_sim_PeB_Vol.jpg	Marca_TSE_sim_Cor_Cha.eps Marca_TSE_sim_Cor_Cha.png Marca_TSE_sim_Cor_Cha.jpg	Marca_TSE_sim_PeB_Cha.eps Marca_TSE_sim_PeB_Cha.png Marca_TSE_sim_PeB_Cha.jpg	Marca_TSE_sim_Pos_Mon.eps Marca_TSE_sim_Pos_Mon.png Marca_TSE_sim_Pos_Mon.jpg	Marca_TSE_sim_Neg_Mon.eps Marca_TSE_sim_Neg_Mon.png Marca_TSE_sim_Neg_Mon.jpg	Marca_TSE_sim_Cor_Cha_Exc.eps Marca_TSE_sim_Cor_Cha_Exc.png Marca_TSE_sim_Cor_Cha_Exc.jpg

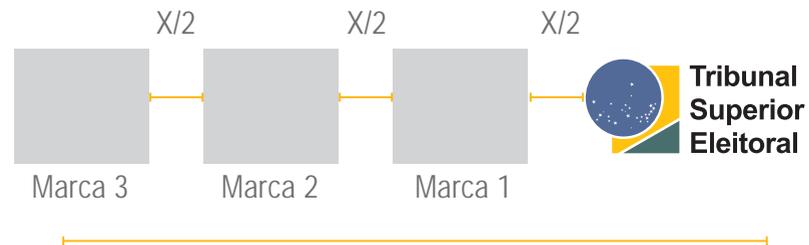
16. Área de não interferência

Como forma de preservar a marca, tem-se estabelecida uma área de não interferência que impede qualquer elemento de ser confundido ou causar algum ruído de leitura. Essa área de não interferência corresponde à metade da altura do símbolo do TSE, em todos os lados. A aplicação deve ser a mesma em todas as versões da marca.



17. Assinatura com parceiros externos

Em situações em que várias marcas assinam o mesmo material, sendo ele do órgão, a marca do TSE deve permanecer preferencialmente à direita. As outras marcas devem acompanhar a ordem hierárquica do material a que se refere, respeitando a área de não interferência.



18. Aplicação em fundos coloridos e fundos instáveis

Em caso de aplicação em fundos com cores similares às da marca e/ou fundos com muito elementos (por exemplo, fotografias), deve-se utilizar a versão da marca com borda, para que os elementos não se confundam.



19. Como obter arquivos digitais

A aplicação da marca do TSE deve se dar apenas por intermédio de arquivos digitais, mediante solicitação prévia. São terminantemente proibidos arquivos escaneados, fotocopiados ou fotografados de materiais impressos ou retirados de *websites* não autorizados.

Os arquivos para aplicação são fornecidos pela Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/SGI) em formatos padrão da área gráfica como **EPS**, que contém marcas para reprodução em alta resolução, e **PNG e JPG**, formato de imagem *bitmap* para aplicação em baixa resolução para tela/*web*, em diversas versões.

Em caso de dúvidas a respeito dos procedimentos para aplicação da marca do TSE ou para solicitar arquivos digitalizados, entre em contato com a Assessoria de Comunicação do TSE, pelo *e-mail* ascom@tse.jus.br.

EPS

EPS » Encapsulated_PostScript. Formato desenvolvido pela Adobe. Suporta conteúdo vetorial e de imagem *bitmap*.

Marcas em alta resolução, para aplicação em impressos profissionais em diversos formatos, no modo de cor CMYK ou na escala de cinza.

JPG

JPG » Método comum usado para comprimir imagens fotográficas. O grau de redução pode ser ajustado, o que permite escolher o tamanho de armazenamento e garante a qualidade da imagem.

Marcas em formato *bitmap*, em baixa resolução, no modo de cor RGB, para utilização em apresentações em tela, em *e-mail*, na Internet e em programas do Microsoft Office.

PNG

PNG » Portable Network Graphics. Formato de imagem *bitmap* com suporte à transparência. Criado para melhorar e substituir o formato GIF.